

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025**

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP-USP), no uso de suas atribuições legais, consoante à deliberação da Comissão de Graduação, em 25 de novembro de 2024 e da Congregação em 16 de dezembro de 2024, comunica que estão disponíveis para o **Processo de Transferência Interna 15 (quinze) vagas**, para ingresso no **Curso de Bacharelado em Educação Física**.

**CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA:**

- Ser aluno(a) matriculado(a) em curso de graduação da Universidade de São Paulo.
- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.

**I - INSCRIÇÕES:**

- **21 a 31 de janeiro de 2025.** Preencher o Requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no site [www.eeferp.usp.br](http://www.eeferp.usp.br) – Graduação - Transferência). O formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessar, o aluno deverá realizar *login* com seu e-mail institucional – e-mail/ USP – cadastrado no Portal de Serviços Computacionais da USP);
- Ainda no formulário, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos digitalizados (em arquivo.pdf):
  - **Histórico Escolar** Completo e atualizado com o percentual de conclusão;
  - **Atestado de Matrícula** que conste o período que está cursando e a duração ideal e máxima do curso (obtido no Portal de Serviços Computacionais da USP),
  - **Documento de identidade** (RG).

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido.

**II - PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Os candidatos da USP deverão ter aproveitamento no curso de origem com média ponderada igual ou superior a 5,0 (**cinco**) e serão avaliados através de análise do histórico escolar pela Comissão de Graduação da EEFERP-USP.

Havendo número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, entre os alunos matriculados em outros cursos da USP, serão adotados os seguintes critérios de prioridade:

1. Alunos sem reprovação no curso de origem;
2. Maior média ponderada no curso de origem;
3. Alunos com uma reprovação no curso de origem;
4. Maior média ponderada entre os alunos com uma reprovação, incluindo a nota na disciplina reprovada;
5. Alunos com duas reprovações e, assim, sucessivamente.

### **III - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- **17 de fevereiro de 2025** - os resultados do processo de transferência interna serão divulgados no site [www.eeferp.usp.br](http://www.eeferp.usp.br) – Graduação – Transferência Interna.

### **IV - MATRÍCULA:**

- **18 a 21 de fevereiro de 2025.** A matrícula dos contemplados para efetivação da vaga será junto ao Serviço de Graduação da EEFERP-USP.

No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- Histórico escolar;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento;

Perderão o direito à vaga os candidatos que não efetivarem sua matrícula na data citada.

A Comissão de Graduação, após análise do histórico escolar dos candidatos habilitados para a transferência, serão os responsáveis em determinar as disciplinas em que os mesmos deverão requerer matrícula.

### **V - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:**

A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser feita no período de matrícula, através de formulário eletrônico próprio e será apreciada pelos docentes responsáveis, após a apresentação dos programas das disciplinas cursadas na Unidade de Origem e do histórico escolar, podendo não ser aprovada, e seguirá a Deliberação CG-EEFERP, DE 25/2/2019, que estabelece critérios para análise de pedidos de aproveitamento de estudos.

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Graduação da EEFERP-USP.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2024.